



MPV-449



CONGRESSO NACIONAL

00100

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 10/12/2008

Proposição: MP 449/2008

Autor: Senador Francisco Dornelles – PP / RJ

Nº Prontuário:

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO

Dá-se ao art. 13 da MP 449/2008, a seguinte redação:

“Art. 13. Aplicam-se, subsidiariamente, aos parcelamentos previstos nos arts. 1º, 2º e 3º desta Medida Provisória, as disposições dos arts. 10 a 13, do caput e dos §§ 1º e 3º do art. 14-A e do art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no art. 14 da Lei nº 10.522, de 2002, aos parcelamentos de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º desta Medida Provisória.”

JUSTIFICAÇÃO

A despeito de o reparcelamento previsto no art. 3º da MP moldar-se pelas regras do art. 2º, trata-se de pleito de natureza diversa, razão pela qual o art. 3º deve ser mencionado expressamente no art. 12 da MP, tanto no ‘caput’ do artigo, como em seu parágrafo único.

A presente emenda tem o objetivo de submeter a mudança sugerida à deliberação dos Senhores Parlamentares.

Assinatura

